



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.031, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Município a abrir crédito adicional especial com inclusão no orçamento de novas naturezas de despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para inclusão no orçamento de novas dotações orçamentárias, visando ajuste contábil da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O Crédito Especial a ser aberto será na seguinte classificação da despesa:

Órgão: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 07 Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0396 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto: 1.188 FMS - CUSTEIO EMENDAS PARLAMENTARES

Natureza da Despesa: 33903000-0000 Material de Consumo

Valor: 30.000,00

Natureza da Despesa: 339033900-0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 60.000,00

Natureza da Despesa: 44905200-0000 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 10.000,00

Recurso: 4501 Custeio – Média e Alta Complexidade

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior o excesso de arrecadação por conta do recebimento de Emenda Parlamentar através do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de dezembro de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO

Diretor Geral do Escritório de Governo

Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 15/12/2021.

